

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 32, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
(Publicada no DOE de 07/11/2019)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de Agosto de 1998 e de acordo com a deliberação registrada no Item 24 da ATA Nº 22/2019, de 11 de outubro de 2019, da Reunião da Diretoria em Regime de Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à Concessionária Litoral Norte S.A, o reajuste de 5,73% (cinco inteiros vírgula setenta e três centésimos por cento) das Tarifas Básicas de Pedágio, a serem cobradas na Praça de Pedágio BA-099, em conformidade com o constante no Processo Administrativo AGERBA Nº. **081.2159.2019.0003342-88** e de acordo com a tabela abaixo:

TARIFAS DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULOS

CATEGORIAS	TIPO DE VEÍCULO	Nº DE EIXOS	MULTIPLICADOR DA TARIFA BÁSICA	RODAGEM	TARIFA DIAS ÚTEIS	TARIFA FERIADOS E FINAIS DE SEMANA
1	automóvel, caminhonetes e furgão	2	1,00	SIMPLES	R\$ 7,00	R\$ 10,50
2	caminhão leve, ônibus, caminhão trator e furgão	2	2,00	DUPLA	R\$ 14,00	R\$ 21,10
3	automóvel c/semi-reboque e caminhonete c/semi-reboque	3	1,50	SIMPLES	R\$ 10,50	R\$ 15,80
4	caminhão, caminhão trator, caminhão trator c/semi-reboque e ônibus	3	3,00	DUPLA	R\$ 21,10	R\$ 31,60
5	automóvel c/ reboque e caminhonete c/ reboque	4	2,00	SIMPLES	R\$ 14,00	R\$21,10
6	caminhão c/ reboque e caminhão trator c/ semi-reboque	4	4,00	DUPLA	R\$ 28,10	R\$ 42,10
7	caminhão c/ reboque e caminhão trator c/ semi-reboque	5	5,00	DUPLA	R\$ 35,10	R\$52,60
8	caminhão c/ reboque e caminhão trator c/ semi-reboque	6	6,00	DUPLA	R\$ 42,10	R\$ 63,20
9	motocicleta, motoneta e bicicleta a motor	2	0,50	SIMPLES	R\$ 3,50	R\$ 5,30

OBS: Tarifas Públicas após arredondamentos

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 11 de novembro de 2019.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 11 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado